



**T. A. N.º 030/2022**

**CV N.º 096/2017 (SEI 19.16.3897.0011643/2020-46)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 096/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPOS ALTOS, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPOS ALTOS**, neste ato representada pelo Promotor de Justiça, **José Geraldo de Oliveira Silva Rocha**.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, CEP 38.970-000, Campos Altos/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.298.190/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Paulo Cezar de Almeida**, portador da Carteira de Identidade n.º M-1.384.307, inscrito no CPF sob o n.º 260.122.516-53, doravante denominado simplesmente **Município**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 096/2017, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal n.º 623/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Altos, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de **04/10/2022 até 03/10/2024**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal n.º 02.25.01.04.122.0089.2077.3.1.90.11.00, fonte de recurso 1.00.00, ficha 106.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**José Geraldo de Oliveira Silva Rocha**  
**Promotor de Justiça**

**Paulo Cezar de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

#### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Almeida, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 19/09/2022, às 12:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 19/09/2022, às 16:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**,  
**ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/09/2022, às 10:13, conforme art. 22, da  
Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**,  
**OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/09/2022, às 10:19, conforme art. 22, da Resolução  
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3765339** e o código  
CRC **35C5B397**.

---

Processo SEI: 19.16.4297.0037755/2022-26 / Documento SEI: 3765339

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008